Pró-cultura RS

# Manual de Preenchimento da

# Guia de Arrecadação

para recolhimento de valores para o FAC



Diretoria de Economia da Cultura Pró-cultura RS

### **Apresentação**

Esta publicação foi elaborada com intuito de auxiliar o produtor cultural no preenchimento da Guia de Arrecadação para recolhimento de valores para o FAC, repassando passo a passo o procedimento para a emissão da GA Guia de Arrecadação diretamente na página eletrônica da SEFAZ - Secretaria da Fazenda do RS.

I – ACESSO: procedimento padrão para todos os casos (pág. 3 – 5)

II - PREENCHIMENTO: procedimento definido caso a caso (pág. 6 - 10)

# 1) TAXA DE FISCALIZAÇÃO PRESENCIAL DO PROCULTURA – FAC (pág. 6 – 7)

Todos os projetos que receberem recursos do Pró-cultura RS LIC devem repassar até R\$ 600,00 para fiscalização presencial da SEDAC.

# 2) REPASSE DE PATROCINADOR DE PROJETO LIC - FAC (pág. 8 – 9)

As empresas patrocinadoras dos projetos aprovados no Pró-cultura RS LIC devem repassar um percentual sobre o valor patrocinado.

# 3) SALDO REMANESCENTE, RESTITUIÇÃO E SANÇÕES - FAC (pág. 10)

Os projetos contemplados pelo Pró-cultura RS, LIC e FAC, havendo saldo remanescente em conta após o término do projeto ou alguma sanção imposta pelo sistema, deverão recolher os valores pertinentes.

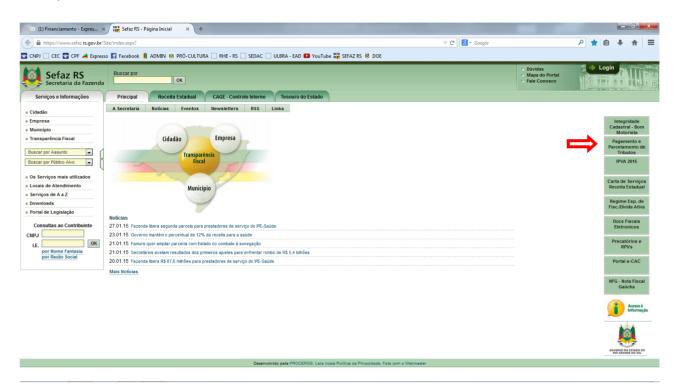
III - PAGAMENTO: procedimento padrão para todos os casos (pág. 11)



Diretoria de Economia da Cultura Pró-cultura RS

# I - ACESSO

1\_Inicialmente, fazer o acesso internet ao endereço **www.sefaz.rs.gov.br** e escolher a aba "Principal" como na tela abaixo.

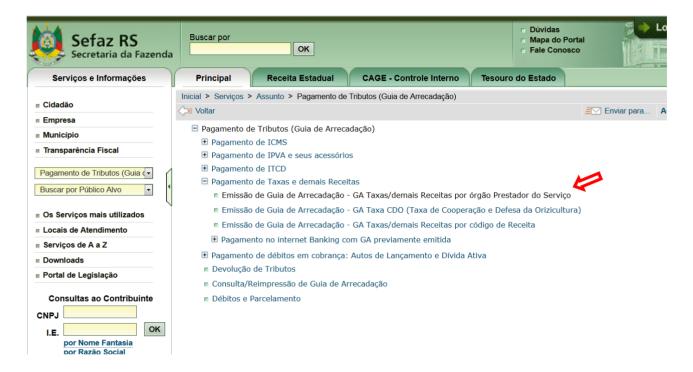


2\_Próximo passo é acessar o link "Pagamento e Parcelamento de Tributos" como na tela acima.



Diretoria de Economia da Cultura Pró-cultura RS

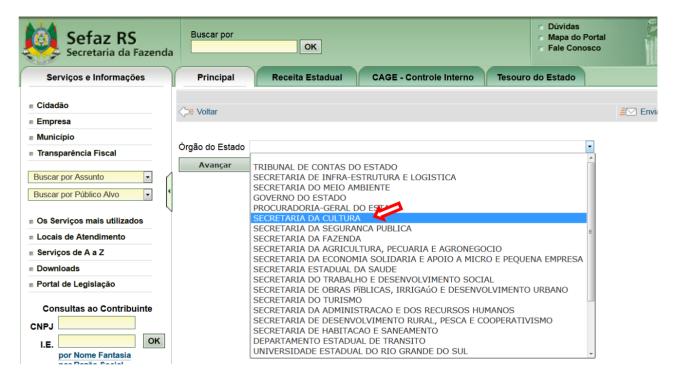
3\_Próximo passo é acessar o link "Emissão da Guia de Arrecadação – GA Taxas/demais receitas por órgão prestador de serviço" como na tela abaixo.





Diretoria de Economia da Cultura Pró-cultura RS

4\_Próximo passo é acessar as opções de preenchimento do item "Órgão do Estado" como na tela abaixo. Clicar na seta da caixa de preenchimento para ver as opções e escolher a opção "SECRETARIA DA CULTURA".



5\_Próximo passo é acessar as opções de preenchimento do item "Prestador do Serviço" como na tela abaixo. Clicar na seta da caixa de preenchimento para ver as opções e escolher a opção "DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO".





Diretoria de Economia da Cultura Pró-cultura RS

#### **II - PREENCHIMENTO**

# 1) TAXA DE FISCALIZAÇÃO PRESENCIAL DO PROCULTURA – FAC (Código de Arrecadação 1059)

Todos os projetos que receberem recursos (habilitação de recursos captados) do Pró-cultura RS LIC valor superior a 2.000 (duas mil) UPF-RS, devem repassar o valor correspondente a 1% (um por cento) do valor total solicitado, não ultrapassando o montante de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Esta rubrica deve ser prevista quando da apresentação do projeto. No momento da Prestação de Contas Final, o produtor cultural deverá comprovar o pagamento de Guia de Arrecadação da Fiscalização Presencial.

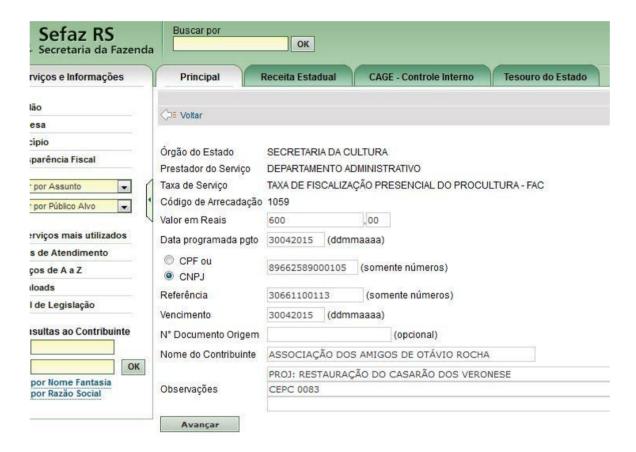
1\_Selecione "TAXA DE FISCALIZAÇÃO PRESENCIAL DO PROCULTURA – FAC" e clique em "Avançar" como na tela abaixo.





Diretoria de Economia da Cultura Pró-cultura RS

2\_Preencha os campos, como na tela abaixo, conforme instruções.



Valor em Reais: informe o valor (limitado a R\$ 600,00)

Data programada pgto: não deve superar 60 dias a contar da geração.

**CPF ou CNPJ**: informe o do proponente.

Referência: informe o número do processo SPI aprovado, constante no sistema do Pró-cultura RS LIC.

Vencimento: informe a mesma Data programada pgto (deve ser pago até a data estabelecida).

Nº Documento Origem: não informar nada, deixar em branco.

Nome do Contribuinte: informe o do proponente.

**Observação**: informe o título do projeto e o CEPC do proponente.



Diretoria de Economia da Cultura Pró-cultura RS

# 2) REPASSE DE PATROCINADOR DE PROJETO LIC - FAC

As empresas patrocinadoras dos projetos aprovados no Pró-cultura RS LIC devem repassar um percentual sobre o valor patrocinado, conforme previsto no art. 6º da Lei 13.490/2010.

#### O percentual é definido conforme os seguintes casos:

- I − **5%** para projetos referentes aos incisos VII e VIII do art. 4º da Lei nº 13.490/2010 (restauração de patrimônio e construção de espaços culturais); ou
- II 25% para os demais casos.

O valor total do repasse deverá ser calculado sobre o valor total a ser patrocinado.

F٧٠

Valor total a ser patrocinado = R\$ 100.000,00 (100% incentivado)

Valor para repasse FAC = R\$ 5.000,00 ou R\$ 25.000,00 (sem incentivo, condição para benefício)

No caso de parcelamento do patrocínio, o repasse ao FAC poderá ocorrer de duas formas:

- a) Em uma em uma única vez quando da primeira parcela (sendo este comprovante anexado junto a cada parcela); ou
- b) Proporcionalmente ao valor de cada parcela, conforme valor do patrocínio constante na Carta de Habilitação de Patrocínio.

A validação da Carta de Habilitação de Patrocínio ficará condicionada a comprovação do patrocínio e o pagamento da Guia de Arrecadação.

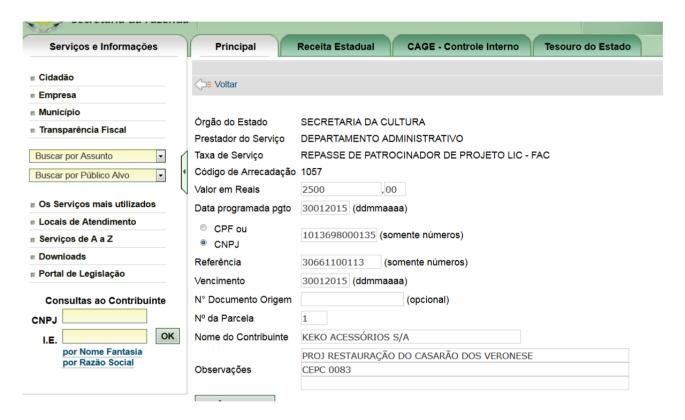
O valor do repasse não pode ser apropriado como benefício fiscal.

Cabe somente à empresa patrocinadora o desembolso do respectivo valor. Nos termos do art. 31 do Decreto 47.618/2010 "É vedado o recebimento, pela empresa patrocinadora, de qualquer vantagem financeira decorrente do patrocínio que efetua".



Diretoria de Economia da Cultura Pró-cultura RS

1\_Acessar as opções de preenchimento do item "Taxa de Serviço" como na tela abaixo. Clicar na seta da caixa de preenchimento para ver as opções e escolher a opção: "REPASSE DE PATROCINADOR DE PROJETO LIC - FAC".



Valor em Reais: informe o valor, conforme o percentual definido.

Data programada pgto: não deve superar 60 dias a contar da geração.

**CPF ou CNPJ**: informe o do patrocinador.

Referência: informe o número do processo SPI aprovado, constante no sistema do Pró-cultura RS LIC.

Vencimento: informe a mesma Data programada pgto (deve ser pago até a data estabelecida).

Nº Documento Origem: não informar nada, deixar em branco.

Nome do Contribuinte: informe o do patrocinador.

**Observação**: informe o título do projeto e o CEPC do proponente.

Realizado o preenchimento vá para o item III - PAGAMENTO (pág. 11)



Diretoria de Economia da Cultura Pró-cultura RS

# 3) SALDO REMANESCENTE, RESTITUIÇÃO E SANÇÕES - FAC

Os projetos contemplados pelo Pró-cultura RS, LIC e FAC, havendo saldo remanescente em conta após o término do projeto, solicitação de devolução de valores pelo STC ou alguma sanção imposta pelo sistema, deverão recolher os valores pertinentes.

1\_Selecione "SALDO REMANESCENTE, RESTITUIÇÃO E SANÇÕES – FAC" e siga o preenchimento conforme a tela abaixo.



Valor em Reais: informe o valor.

Data programada pgto: não deve superar 60 dias a contar da geração.

**CPF ou CNPJ**: informe o do proponente.

Referência: informe o número do processo SPI aprovado, constante no sistema do Pró-cultura RS LIC.

Vencimento: informe a mesma Data programada pgto (deve ser pago até a data estabelecida).

Nº Documento Origem: não informar nada, deixar em branco.

Nome do Contribuinte: informe o do proponente.

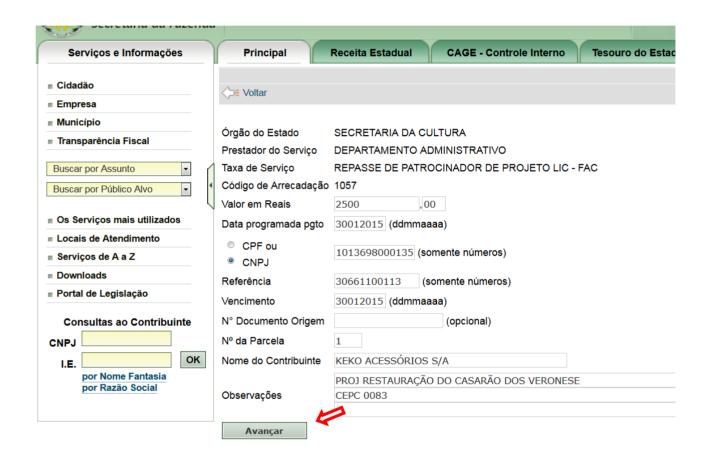
**Observação**: informe o título do projeto e o CEPC do proponente.



Diretoria de Economia da Cultura Pró-cultura RS

# III - Pagamento

1\_Próximo passo é gerar o bloqueto para impressão; após preencher os dados, conforme o tipo de Taxa de Serviço escolhido, clicar no link "Avançar" e a Guia de Arrecadação para pagamento bancário será impressa.



#### **Atendimento**

Em caso de dúvidas, entrar em contato através do e-mail financiamento@sedac.rs.gov.br

#### **PRÓ-CULTURA RS**

#### Secretaria de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul

Centro Administrativo do Estado: Av. Borges de Medeiros 1501, 19º andar

CEP 90119-900 - PORTO ALEGRE - RS

Telefone: (51) 3288.7523 e (51) 3288.7524

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 11h às 12h e das 15h às 17h.